

## EDITAL SEDU Nº 70/2017

### **Processo de pré-seleção e matrícula para ingresso de alunos das escolas públicas estaduais e alunos de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa PRONATEC na ação MEDIOTEC nas escolas estaduais.**

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo seletivo e a matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013, para ingresso de alunos da rede pública e de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme **Anexos A e B**, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

#### **1 - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2018 para o ingresso de alunos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com início das aulas previsto para fevereiro de 2018, de acordo com os Anexos A e B.

**1.1** O processo seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - MEDIOTEC, destina-se a estudantes que cursarão a **2ª e 3ª séries** do ensino médio regular, **no ano letivo de 2018**, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme Portaria 817/2015 do PRONATEC – Art. 40, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

**1.2** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos pela SEDU - Secretaria da Educação para fevereiro de 2018 no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC na ação MEDIOTEC**.

**1.3** Compreende-se como processo seletivo a **pré-inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos**.

**1.4** O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos que se iniciarem a partir de fevereiro 2018.

#### **2 - DAS PRÉ-INScrições**

**2.1** As pré-inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), no ícone **PRÉ-INScrições PRONATEC-TEC - 2018**.

**2.2** Período: **28/12/2017** (a partir das 15 horas) a **10/01/2018** (até as 23 horas e 59 minutos).

**2.3** Para efetuar a pré-inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- Ter cursado a 1ª ou 2ª séries do ensino médio regular, no ano letivo de 2017, da rede pública de ensino ou **da rede particular como aluno bolsista integral**, durante todo o Ensino Médio.
- apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- preencher a ficha de pré-inscrição, marcando a opção do curso escolhido;
- no ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar por **apenas** um curso e que não seja oferecido no turno em que esteja frequentando o ensino médio no ano letivo de 2018;
- residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (consultar **Anexo B**);
- para efetuar a pré-inscrição é obrigatório o número de Registro Acadêmico (**RA**) da escola para alunos da rede estadual e a data de nascimento;
- para alunos bolsistas da rede privada de ensino**, a pré-inscrição será feita através do CPF, devendo também ser informado o nome da escola na qual o aluno está matriculado e o seu número de matrícula;
- O candidato aluno bolsista da rede privada de ensino-deverá informar, no ato da pré-inscrição, o CPF, o nome da escola onde está matriculado e as médias finais do ano letivo de 2017 em Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

**2.4** O não cumprimento dos procedimentos de pré-inscrição estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da pré-inscrição e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**2.5** A pré-inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**2.5.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.acesocidadao.es.gov.br](http://www.acesocidadao.es.gov.br) realizar o seu cadastro no acesso cidadão, utilizando número de CPF e e-mail (em ambos os casos não poderá ser utilizado documento de terceiros) e, após, acessar a página [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de pré-inscrição.

**2.5.2-** No ato da pré-inscrição, informar o CPF ou e-mail preencher corretamente a ficha de inscrição no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), clicando no banner **Curso Técnico SEDU**.

**2.5.3-** Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo próprio na ficha, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

**2.6** Todas as informações prestadas no ato da pré-inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

**2.7** O comprovante de pré-inscrição deverá ser impresso pelo candidato e conterá informações sobre o número da pré-inscrição, o curso escolhido, bem como o local onde o curso será oferecido e a data de início das aulas.

**2.8** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de pré-inscrição online, até as 23 horas e 59 minutos do dia **10/01/2018**.

**2.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de pré-inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

**2.10** A **SEDU/SEEB/GEP**, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de pré-inscrição, nem pela pré-inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

### **3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** Para efeito de seleção serão consideradas **as pontuações da média anual referente ao ano letivo de 2017** do candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

**3.2** Os alunos bolsistas de instituições privadas de ensino deverão informar, no ato da pré-inscrição, a média final do ano letivo de 2017 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

**3.3** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

**3.4** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

**3.5** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

**3.6** O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir-se do curso sem justificativa não poderá participar de outros processos seletivos por dois anos.

**3.7** De acordo com a Portaria 817/2015, em seu Art. 61, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

### **4 - DA VALIDADE**

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes a fevereiro de 2018, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme **Anexo B**.

### **5 – DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** A oferta de cursos e de vagas é indicada no **Anexo B** deste edital.

**5.2** Do total de vagas reservam-se 5% para alunos com deficiência.

**5.3** A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

### **6 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO**

**6.1** Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência, conforme relacionado no **Anexo B**.

### **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **12/01/2018** e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDU ([www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br)) a partir das 15 horas desse dia.

**7.2** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

**7.3** A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes, conforme **Anexo A**.

**7.4** O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, denominado Aprovado, ou seu representante legal, deverá comparecer a escola, no prazo estipulado, para realização da matrícula, seguindo o disposto no item 8. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado, indicará a desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

**7.5** Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados Suplentes, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da escola, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da pré-inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá mediante desistência dos candidatos aprovados.

### **8 – DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula somente será realizada em cursos que tiverem as vagas homologadas pelo Ministério da Educação – MEC, através do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC. As vagas presentes no Anexo B consistem em uma previsão que, caso não sejam homologadas, poderão ser canceladas.

**8.2** Além do disposto no item 8.1, a escola poderá recorrer ao cancelamento de turma (s) cujo número de alunos matriculados seja inferior ao total de vagas ofertadas, conforme **Anexo B** do presente edital.

**8.3** No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria da escola que realizar o curso, apresentar a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da inscrição;
- b) documento de identidade;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de reservista;
- e) CPF;
- f) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica;
- g) duas fotos 3 X 4 recente;
- h) declaração original da escola comprovando a média final do ano letivo de 2017 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a condição aluno matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio regular, no ano letivo de 2018, frequente e bolsista integral para os alunos provenientes da rede

- privada de ensino;
- i) declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino;
- j) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral;
- k) certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1999;

**8.4** Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

**8.5** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

**8.6** De acordo com o Art. 73 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - for reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

III - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprir os deveres expressos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula;

V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

**8.7** A formalização de conta bancária do aluno menor de 18 (dezoito) anos, junto ao Banco do Brasil para recebimento de bolsa auxílio transporte e alimentação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença do pai ou responsável legal.

## 9 – DO INÍCIO DAS AULAS

O calendário escolar prevê o início das aulas a partir **de fevereiro de 2018**, conforme **Anexo A**.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A pré-inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**10.3** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), na qualidade de parceiro ofertante PRONATEC na ação MEDIOTECH.

**10.4** O aluno matriculado só terá direito ao diploma do Curso Técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio. O aluno deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pela Escola que realizar o curso.

**10.5** Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, Ensino Médio em Tempo Integral, EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC.

**10.6** De acordo com o Art. 55 da Portaria 817/2015 do Pronatec, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

**10.7** O Art. 58 da Portaria 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula.

## 11 - DO PERFIL PROFISSIONAL

CURSO/SEDU	PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS
Técnico em Informática 1.200 horas	Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.
Técnico em Redes de Computadores 1.200 horas	Instala e configura dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamentos de redes. Configura acessos de usuários em redes de computadores. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.
Técnico em Qualidade 840 horas	Colabora na elaboração de manuais, procedimentos, diagnósticos e relatórios dos processos de qualidade das empresas. Registra o controle da qualidade, em formulários específicos e de acordo com as normas e padrões preestabelecidos. Atua na elaboração e execução da auditoria interna da qualidade e acompanha a auditoria externa. Divulga os procedimentos de qualidade e propõe ações de informação e formação específica. Identifica inconformidades em produtos e processos, suas possíveis causas e ações corretivas e preventivas.

Técnico em Eletrotécnica 1.200 horas	Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.
Técnico em Design de Interiores 1.200 horas	Cria, desenvolve e viabiliza a execução de projetos de interiores residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos. Planeja e organiza o espaço. Identifica elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bi e tridimensional. Aplica métodos de representação gráfica.
Técnico em Agronegócio 1.200 horas	Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.
Técnico em Administração 1.200 horas	Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.
Técnico em Multimídia 810 horas	Desenvolve comunicação visual em meios eletrônicos, organiza e prepara arquivos digitais que podem compor telas para sistemas de comunicação para diferentes finalidades. Aplica técnicas de tratamento de imagens estáticas e em movimento que complementam estruturas de navegação em mídias digitais. Executa atualização de sites, portais e páginas da web.
Técnico em Recursos Humanos 900 horas	Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas
Técnico em Segurança do Trabalho 1.200 horas	Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

Vitória, 26 de dezembro de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO A**  
**CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	28/12/2017	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.sedu.es.gov.br">www.sedu.es.gov.br</a>	-
Pré-inscrições	28/12/17 a 10/01/18	No site do PRODEST <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 15h no dia 28/12/2017 às 23h e 59 min do dia 10/01/2018.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	12/01/2018	No site do PRODEST <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	15/01/2018 a 19/01/2018	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	10h às 20h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	22/01/2018 a 26/01/2018	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	10h às 20h
Início das Aulas	Fevereiro/2018	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	Turno Noturno.

**ANEXO "B"**

**Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio –  
PRONATEC na ação MEDIOTEC  
Ano Letivo: 2018**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	<b>EEEFM PROF. CLAUDIONOR RIBEIRO</b> RUA BERNARDO ALMEIDA, S/Nº - MARIA ORTIZ - 29301-470 (28) 3522-0395	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RIO NOVO DO SUL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
CARIACICA	<b>EEEFM CORONEL OLÍMPIO CUNHA</b> RUA MÁRIO ARAÚJO, 13 - SANTANA - 29154-100 (27) 3343-4730	CARIACICA VILA VELHA VITÓRIA VIANA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	70
CONCEIÇÃO DA BARRA	<b>EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA</b> AV. VALDEREDO POYARES FARIA - BRAÇO DO RIO (27) 3762-4195	CONCEIÇÃO DA BARRA SÃO MATEUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
			TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40
CONCEIÇÃO DO CASTELO	<b>EEEFM ALDY SOARES MERÇON</b> PRAÇA DA MATRIZ, 9 - CENTRO - 29370-000 (28) 3547-1283	CONCEIÇÃO DO CASTELO BREJETUBA VENDA NOVA DO IMIGRANTE	TÉCNICO EM AGRONEGOCIO	38
ECOPORANGA	<b>EEEFM ECOPORANGA</b> PRAÇA TOLENTINO XAVIER RIBEIRO, Nº 586 - CENTRO (27) 3755-1328	ECOPORANGA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40
LINHARES	<b>EEEM EMIR DE MACEDO GOMES</b> RUA NICOLA BIANCARDI, 490 - SHELL - 29901-480 (27) 32641082	LINHARES SOORETAMA RIO BANANAL	TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES	40
			TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	40
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
SANTA MARIA DE JETIBÁ	<b>EEEFM GRAÇA ARANHA</b> AV. HERMANN ROELKE, 131, CENTRO, 29.645-000 - (27) 3263-2666 / 3263-1765.	SANTA MARIA DE JETIBÁ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
SÃO MATEUS	<b>EEEFM SANTO ANTÔNIO</b> RUA COPA SETENTA, 145 - SANTO ANTÔNIO - 29941- 620 (27) 3763-2748	SÃO MATEUS CONCEIÇÃO DA BARRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
	<b>EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA</b> PRAÇA MESQUITA NETTO, S/Nº - CENTRO - 29900-000 (27) 3763-2051	SÃO MATEUS CONCEIÇÃO DA BARRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
SERRA	<b>EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA</b> RUA DOS PERDIZES, S/Nº - EURICO SALLES - 29160-390 (27) 3228-1348	SERRA VITÓRIA VILA VELHA	TÉCNICO EM QUALIDADE	70

	<b>EEEFM PROF.<sup>a</sup> HILDA MIRANDA NASCIMENTO</b> AV BRASILIA, S/N - PORTO CANOA - 29168-600 (27) 3341-1068	SERRA VITÓRIA VILA VELHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
SOORETAMA	<b>EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA</b> RUA VITORIO BOBBIO, 412, CENTRO, 29927000 - (27) 32731310.	SOORETAMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
VITÓRIA	<b>EEEM ARNULPHO MATTOS</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 BAIRRO REPÚBLICA, VITÓRIA - ES, 29.070-160 - (27) 33270449 / 33271551.	VITÓRIA VILA VELHA CARIACICA SERRA VIANA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	40
			TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40
	<b>EEEFM ALMIRANTE BARROSO</b> RUA DO ALMIRANTE, S/N - GOIABEIRAS I - 29070-360 (27) 3327-1131.	VITÓRIA VILA VELHA CARIACICA SERRA VIANA	TÉCNICO EM MULTIMÍDIA	40
<b>11 MUNICÍPIOS</b>	<b>14 ESCOLAS</b>		<b>18 CURSOS</b>	<b>778</b>